

EDITAL Nº 002/2024/FME Processo Licitatório nº 246/2024/FME

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 06/09/2024

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras Públicas -

<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> Critério de Julgamento:

menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até o dia 03/09/2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio



www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- **3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual
 - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



- **4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - **4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - **4.5.2.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - **4.1.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - **4.1.2.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - **4.1.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **4.1.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
 - **4.1.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - **4.1.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - **4.1.7.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
 - **4.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
 - **4.3.** Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.
 - **4.4.** Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.5.3.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;
- **4.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.7.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **5.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **5.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - **5.1.2.** Marca de cada item ofertado:
 - **5.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
 - **5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- **5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - **6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
 - **5.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - **5.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - **5.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **5.7.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
 - **5.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - **5.9.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - **5.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS).**



- **5.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **5.12.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **5.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **5.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **5.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **5.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **5.17.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **6.2.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- **6.3.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.6.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à



Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

- **6.7.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.8.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.9. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.10.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.11.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **6.13.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - **6.13.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **6.13.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - **6.13.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **7.16.1.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
 - **7.17.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.17.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou



entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.17.2. empresas brasileiras;
- 7.17.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.17.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.18.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.18.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
- **7.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **6.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **6.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **6.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- **6.13.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta;
- 6.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **6.15.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
 - **6.15.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 6.15.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.15.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (DEZ) dias úteis contados da solicitação.
 - **6.15.4.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - **6.15.5.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 6.15.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
 - 6.15.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
 - **6.15.8.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
 - **6.15.9.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



- **6.15.10.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **6.16.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
 - 6.16.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 6.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 6.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **6.20.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA HABILITAÇÃO.

- 7.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO <u>ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021</u>, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:
 - **7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **7.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0



- 7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **7.1.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **7.1.8.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- **7.1.9.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **7.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
 - **7.2.1.** É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **7.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.
- **7.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **7.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **7.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de



documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 7.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.
 - 7.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.
- 7.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10, 9.11 e 9.12 deste edital.
- **7.7.3.** Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

7.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **7.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **7.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - **6.4.1.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;
 - **6.4.2.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - **6.4.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
 - **6.4.4.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - **6.4.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - **6.4.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - 6.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



- **6.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **6.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **6.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **6.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- **6.5.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada:
- **6.5.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **6.5.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII</u> do art. 7º da <u>Constituição Federal.</u>
- **6.5.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **6.5.10.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **6.5.11.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.6.1. Alvará Sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária para o ano em curso;



6.7. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

- **6.7.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- **6.7.2.** Declaração do porte da empresa;
- **6.7.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **6.7.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;
- **6.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **6.9.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.8.4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.9. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS

a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



- **7.9.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **7.9.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **7.10.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **7.10.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **7.11.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - **7.11.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **7.12.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **7.13.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **7.14.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8 DOS RECURSOS.

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 8.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 8.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **9.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 9.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Conforme previsão do termo de referência.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **12.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - **12.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa



adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- **15.3.3**. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- **15.3.2**. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos:
- **15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **12.3.1.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;
- 12.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 12.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - **12.5.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
 - **15.8**. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

13.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



16 DO PAGAMENTO.

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - **17.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **17.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **17.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **17.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **17.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - **17.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **17.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **17.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - **17.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
 - **17.1.11.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa:
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - **6.10.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - **6.11.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
 - **6.12.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Carmolândia, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
 - **6.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **7.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 7.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **7.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **7.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.1.12. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **17.1.13.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **17.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 17.4. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa



designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **18.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **18.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **18.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **18.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **18.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **18.10.2.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.11. O Município de Carmolândia-TO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse



público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- **18.11.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - **24.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **18.12.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **18.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço carmolandia.to.gov.br , nos dias úteis, no horário das 07 h às 13h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- **18.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS; ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Carmolândia-TO, 17 de agosto de 2024.

MARIA EDUARDA PEREIRA RODRIGUES



Gestora do Fundo Municipal de Educação

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) PROCESSO LICITATÓRIO nº 245/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024



| DA | DD | 0 | $D \cap$ | NII | $=$ Γ | ITE | |
|-----|----|-------|----------|-----|--------------|-----|--|
| IJA | r | . () | Pし | IVI | −ı\ | | |

| NOME DE FANTASIA: | | | | | | | |
|-------------------|--------------------------------------|----------------|--------|-----------|---------|--|--|
| RAZAO S | RAZAO SOCIAL: | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | | |
| | NSC. EST.: | | | | | | |
| | OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() | | | | | | |
| ENDERE | | | | | | | |
| BAIRRO: | BAIRRO: CIDADE: | | | | | | |
| CEP: | CEP: E-MAIL: | | | | | | |
| | TELEFONE: FAX: | | | | | | |
| CONTAT | O DA LICITANTE: | TELEFON | NE: | | | | |
| Nome do | responsável pela assinat | ura da ata | : | | | | |
| BANCO | DA LICITANTE: | CONTA E | BANCAR | IA DA LIC | ITANTE: | | |
| Nº DA A | SENCIA: | | | | | | |
| ITEN S | | | | | | | |
| 1. | | | | | | | |
| TOTAL F | OR EXTENSO: | | | | | | |

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

| \sim | C.A | | _ | $ \sim $ | ΔT. | ٨ |
|--------|-----|-----|---|--------------|-------|---|
| () | A | NI. | _ | 1 <i>) F</i> | 4 I . | н |

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES





HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 245/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

| Ao MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDI AO Pregoeiro E EQUIPE DE AI | | | | | |
|--|---|---|---|--|---------------------------------------|
| , PORTA QUALIDADE DE RESPONSÁV CNPJ, DECLA ESTABELECIDAS NO EDITA QUALQUER DECISÃO QUE V QUALIFICAÇÃO APENAS DAS ESTABELECIDAS NO EDITA EXECUTAR O FORNECIMENT | RA EXPRESSAMEN AL ACIMA CITADO ENHA A SER TOMAI S PROPONENTES QI AL E QUE DEMON | ITE QUE SE E QUE A DA PELO ÓR UE TENHAM ISTREM IN | SUJEITA CATARÁ RGÃO LICI ATENDID | A ÀS CON INTEGRAI ITANTE QU OO ÀS CON | DIÇÕES _MENTE JANTO À DIÇÕES |
| DECLARA, AINDA, PARA TOD SUPERVENIENTES IMPEDITI IDONEIDADE DA PROPONEN | VOS DA HABILITAÇ | | | | os |
| | | | EM, | DE | _DE |

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO nº 245/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

| , INSCRITO NO CNPJ №, NTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE | РО | R |
|---|--------|---|
| LEGAL O(A) SR(A) E CPF Nº. , DECLARA, FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.13 | PARA | |
| NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO N PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DI ANOS. | | • |
| RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE A CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹. | NOS, N | Α |
| | (DATA) | |
| | | |



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 245/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

| , INSCRI | O NO CNPJ №, |
|------------------------------|---------------------------|
| INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTA | |
| LEGAL O(A) SR(A) | , PORTADOR(A) DA CARTEIRA |
| DE IDENTIDADE Nº E C | F № DECLARA: |

QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

, / /

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 245/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A. ETC.), ENDERECO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA.** SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.



OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE

LEGAL NOME E

ASSINATURA DO

CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: ____



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 245/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

REPRESENTANTE LEGAL

| A CNPJ Nº | (RAZÃO SOCIAL | _ DA EMPRESA), |
|---|--|---|
| | DECLARA, EM CONFORMIDA | ADE COM A LEI Nº |
| 14.133/2021, QUE CUM REQUISITOS PARA HA NO MUNICÍPIO DE (002/2024, QUE ESTOL CONTIDAS NO EDITAL TODOS OS DOCUM POSSIBILIDADE DO PE | IPRE TODOS OS BILITAÇÃO PARA ESTE CERTA CARMOLÂNDIA — PREGÃO J CIENTE E CONCORDO COM E SEUS ANEXOS E ATESTA A IENTOS ENVIADOS ESTANI REGOEIRO SOLICITAR ENVIO OVAÇÃO DA ASSINATURA DIG | AME LICITATÓRIO ELETRÔNICA Nº I AS CONDIÇÕES VERACIDADE DE DO CIENTE DA DO DOCUMENTO |
| | | |
| | | , DE |
| | | DE 2024. |
| | | |
| | | |
| | | |



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20___

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLANDIA, com endereço na Rua Jose Pedro de Oliveira, S/N, Centro, em Carmolandia/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.315.835/0001-97, neste ato representado POR XXXXXXXXXXX, portador do RG nº. XXXXXXXX e do CPF nº. XXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório n.º/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para , especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20 , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPF | RESA: | | | | |
|-----------|-------------|--------|--------|---------------------------|------------------------|
| CNPJ | : | | | | |
| ENDE | REÇO: | | | | |
| REPR | RESENTANTE: | | | | |
| E-MA | IL: | T | EL.:() | | |
| ITEN S | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALO R UNITÁR IO | VAL OR TOT AL |
| | | | | | |
| VALO | R TOTAL: | | | | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- **5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá



proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - **5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - 5.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013):
- 6.2. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a



necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

- **7.3.** O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.
- **7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | de | de 2024. |
|---|----|----------|
| ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | uc | GC ZCZ- |

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



| ANEXO VIII – MINUTA DO CO | NIRATO ADMINISTRATIVO Nº _/20 | |
|--|--|-----|
| | TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/ | 1 |
| | , QUE FAZEM ENTRE | ••• |
| | SI <mark>***</mark> ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA <mark>***</mark> | • |
| endereço na Rua Jose Pedro de Cinscrito no CNPJ sob o nº 27.315 xxxxxxxxxx, portador do RG nº. doravante denominada CONT inscrito(a) no nº | EDUCAÇÃO DE CARMOLANDIA, com Oliveira, S/N, Centro, em Carmolandia/TO, 5.835/0001-97, neste ato representado por xxxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxxxx, RATANTE, e o(a) | |
| , sediado(a) na | , portador(a) da Carteira | |
| , expedida pela (o) , e CPF nº e Processo nº e 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 | , tendo em vista o que consta no e em observância às disposições da Lei nº e ***, resolvem celebrar o presente Termo ăo nº/20, mediante as cláusulas | |
| CLÁUSULA PRIMEIRA – OI | BJETO. | |
| | de Contrato é a aquisição de ***, conforme estabelecidos no Termo de Referência, | |
| 1.2. Este Termo de Contrato vinc | cula-se ao Edital do Pregão, identificado no | |

preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:



| | **** * *** = ************************** |
|----------------|---|
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |
| REPRESENTANTE: | |
| E-MAIL: | TEL.: () |

| ITEN S | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOF TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|-------------------|----------------|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | |

| | ~· | | ~ | | <u>^</u> |
|----------|-------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| ~ | / 'I / II I | א וווי. | וואו וייעוי | וי זו/ ו | _ N I (') I N |
| , | ULAUS | 1 H A . | |)A – VIGI | -INC.IA |

| 2.1. | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado | no |
|-------|---|----|
| Termo | o de Referência, com início na data de//_ e encerramento | em |
| //_ | _, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. | |

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 4. CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- **4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- **5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- **5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- **7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.
- 8. CLÁUSULA OITAVA GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.
 - **8.1.** A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- CLÁUSULA NONA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
 - **9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA FISCALIZAÇÃO.
 - **10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
 - **11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
 - **12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

- **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- **13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **13.4.3.** Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- **14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições



contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- **18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Araguaína para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- **18.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Carmolândia-TO, xx/xx/xxxx.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, como também atender as demais programações desenvolvidas pela Secretaria de Educação. Observamos que os procedimentos de aquisição serão formalizados através de **Ata de Registro de Preços**, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas, devendo ser solicitados conforme necessidades desta Administração, e Solicitação feita pela Diretoria de Compras.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Frutas e Verduras.

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

HORTIFRUTI/ FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|-------|---------------|----------------|
| 1. | Abacaxi 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 900 | 8,50 | 7.650,00 |
| 2. | ABOBORA 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações | Kg | 300 | 7,80 | 2.340,00 |



| 1 | CNPJ N.º 27.315.835/000 | 1-31 | I | I | i I |
|----|--|------|-------|-------|-----------|
| | ou cortes) oriundos do manuseio e | | | | |
| | transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de | | | | |
| | | | | | |
| | polietileno, transparentes, atóxico e | | | | |
| | intacto. | | 40 | 40.00 | 400.00 |
| 3. | Abóbrinha Verde | kg | 40 | 10,00 | 400,00 |
| | 1ª qualidade, in natura, tamanho e | | | | |
| | coloração uniforme, polpa firme, | | | | |
| | livres de sujidades, parasitas, | | | | |
| | larvas, resíduo de fertilizante, sem | | | | |
| | danos físicos e/ou mecânicos | | | | |
| | (perfurações ou cortes) oriundos do | | | | |
| | manuseio e transporte. Deve, estar | | | | |
| | acondicionadas em sacos de | | | | |
| | polietileno, transparentes, atóxico e | | | | |
| | intacto. | | | | |
| 4. | Alface | maço | 370 | 9,00 | 3.330,00 |
| | 1 ^a qualidade, folhas verdes e/ou | | | | |
| | arroxeadas, in natura,tamanho | | | | |
| | uniforme, livres de sujidades, | | | | |
| | parasitas, larvas, resíduo de | | | | |
| | fertilizante, sem danos físicos e/ou | | | | |
| | mecânicos (perfurações ou cortes) | | | | |
| | oriundos do manuseio e transporte. | | | | |
| | Deve, estar acondicionadas em | | | | |
| | sacos de polietileno, transparentes, | | | | |
| | atóxico e intacto. Pesando no | | | | |
| | minimo 350 g cada maço/molho. | | | | |
| 5. | Alho | kg | 170 | 45,00 | 7.650,00 |
| | De 1ª qualidade, coloração branca; | | | | |
| | com tamanho uniforme; sem perda | | | | |
| | de bubilho; sem estar brotado; | | | | |
| | chocho; deteriorado; desidratado; | | | | |
| | queimado; polpa externa; sem | | | | |
| | perfuração de praga; dano | | | | |
| | mecânico, graúdo, cabeça inteira | | | | |
| | fisiologicamente desenvolvido, com | | | | |
| | bulbos curados. Deve, estar | | | | |
| | acondicionadas em sacos de | | | | |
| | polietileno, transparentes, atóxico e | | | | |
| | intacto. | | | | |
| 6. | Banana | kg | 1.200 | 8,70 | 10.440,00 |
| | 1ª qualidade, em pencas, in natura, | | | | |
| | não podendo o talo estar rígido e | | | | |



| 1 1 | CNPJ N.º 27.315.835/000 | 1-31 | |] | į l |
|-----|---|------|-----|-------|----------|
| | verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto. | | | | |
| 7. | Chuchu 1ª qualidade,in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 110 | 8,50 | 935,00 |
| 8. | Batata Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 300 | 13,50 | 4.050,00 |
| 9. | BETERRABA Fresca; firme; intacta; média; não apresentar defeitos interno e externo; sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 210 | 11,00 | 2.310,00 |
| 10. | CEBOLA 1ª qualidade fresca; graúda; mais de | Kg | 450 | 12,00 | 5.400,00 |



| _ | CNPJ N.º 27.315.835/000 | 1-97 | _ | _ | |
|-----|--|------|-----|-------|----------|
| | 70% da superfície do bulbo coberta pela película externa da cebola; sem defeitos externo e interno; como brotado; dano mecânico mancha negra; sem película; sem podridão. não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | | | | |
| 11. | Cenoura 1ª qualidade,in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 550 | 12,00 | 6.600,00 |
| 12. | CHEIRO VERDE 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura,tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no minimo 150 g cada maço/molho. | maço | 380 | 8,00 | 3.040,00 |
| 13. | COUVE 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura,tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e | maço | 300 | 8,00 | 2.400,00 |



| 1 | CNPJ N.º 27.315.835/000 | 1-37 | i | ī | 1 |
|-------|---|------|-----|------|----------|
| | transporte. Deve, estar | | | | |
| | acondicionadas em sacos de | | | | |
| | polietileno, transparentes, atóxico e | | | | |
| | intacto. Pesando no minimo 450 g | | | | |
| | cada maço/molho. | | | | |
| 14. | LARANJA | Kg | 220 | 6,90 | 1.518,00 |
| | Fruta in natura; bem conservada; | | | | |
| | produto de 1ª qualidade, casca livre | | | | |
| | de fungos, tamanho médio a grande, | | | | |
| | consistência íntegra e com | | | | |
| | maturação natural, não | | | | |
| | apresentando cortes, fissuras, | | | | |
| | colorações e manchas verdes, | | | | |
| | amareladas, cinzentas, azuis, | | | | |
| | negras ou de ferrugem. exclui-se | | | | |
| | o recebimento de produtos atacados | | | | |
| | por podridão ou quaisquer alterações | | | | |
| | que os tornem impróprios para o | | | | |
| | consumo. Deve, estar | | | | |
| | acondicionadas em sacos de | | | | |
| | polietileno, transparentes, atóxico e | | | | |
| | intacto. | | | | 4.050.00 |
| 1 1 5 | | | | | |
| 15. | LIMÃO | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| 13. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e | KG | 210 | 7,90 | 1.659,00 |
| | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | | | | |
| 16. | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. MAMÃO | KG | 850 | 9,00 | 7.650,00 |
| | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. MAMÃO 1ª qualidade; livre de sujidades, | | | | |
| | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. MAMÃO 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e | | | | |
| | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. MAMÃO 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de | | | | |
| | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. MAMÃO 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, | | | | |
| | Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. MAMÃO 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de | | | | |



| | alterações que os tornem | | | | |
|-------|--|----|--------|---------|----------------|
| | alteraçoes que os tornem impróprios para o consumo. Deve, | | | | |
| | estar acondicionadas em sacos de | | | | |
| | polietileno, transparentes, atóxico e | | | | |
| l li | intacto. | | | | |
| 17. I | MELÃO | KG | 800 | 8,75 | 7.000,00 |
| | 1ª qualidade; livre de sujidades, | | | | |
| | parasitos e larvas; tamanho e | | | | |
| | coloração uniforme, casca livre de | | | | |
| | fungos, tamanho médio a grande, | | | | |
| | consistência íntegra e com | | | | |
| | maturação natural, não | | | | |
| | apresentando cortes, fissuras, | | | | |
| | colorações e manchas verdes, | | | | |
| | amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o | | | | |
| | recebimento de produtos atacados | | | | |
| | por podridão ou quaisquer | | | | |
| | alterações que os tornem | | | | |
| | impróprios para o consumo. Deve, | | | | |
| | estar acondicionadas em sacos de | | | | |
| | polietileno, transparentes, atóxico e | | | | |
| i | intacto. | | | | |
| 18. I | MAÇA | KG | 760 | 14,00 | 10.640,00 |
| | 1ª primeira qualidade, polpa firme, | | | | |
| | sem ferimentos ou defeitos de | | | | |
| | origem física ou mecânica que afete | | | | |
| | sua aparência, devem estar livres de | | | | |
| | enfermidades (parasitas, larvas, | | | | |
| | fungos) como também devem estar | | | | |
| | limpas, sem terra aderida a sua | | | | |
| | casca, com cor e característica da | | | | |
| | espécie. Deve, estar | | | | |
| | acondicionadas em sacos de | | | | |
| | polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | | | | |
| | | 17 | 300 | 6,80 | 2.040,00 |
| 19. I | MANDIOCA | Kg | -2/1/1 | L W 211 | ') ()/(() () (|



| | selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração | 11-97 | | | |
|-----|--|-------|-------|------|-----------|
| | uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de | | | | |
| | desenvolvimento. Não serão | | | | |
| | permitidos danos que lhe alterem | | | | |
| | a conformação e a aparência. | | | | |
| | necessita estar isenta de sujidades, | | | | |
| | parasitas, rachaduras, cortes e | | | | |
| | perfurações. Deve, estar | | | | |
| | acondicionadas em sacos de | | | | |
| | polietileno, transparentes, atóxico e | | | | |
| | intacto. | | | | |
| 20. | MELANCIA | KG | 2.500 | 5,80 | 14.500,00 |
| | Livre de resíduos de fertilizantes; | | | | |
| | sem lesão física e mecânica; | | | | |
| | rachadura e corte; tamanho e cor | | | | |
| | uniforme; sem danos físicos e | | | | |
| | mecânicos oriundos do manuseio e | | | | |
| | transporte do produto sujeito a | | | | |
| | verificação no ato da entrega. de 1ª | | | | |
| | qualidade, cor característica da | | | | |
| | espécie, casca sã, firme, sem | | | | |
| | rachaduras, sem danos físicos ou | | | | |
| | mecânicos. devendo estar bem | | | | |
| | desenvolvidos e maduros. Deve, estar acondicionadas em sacos de | | | | |
| | polietileno, transparentes, atóxico e | | | | |
| | intacto. | | | | |
| 21. | PEPINO | KG | 100 | 7,90 | 790,00 |
| ۷۱. | 1ª primeira qualidade; tamanho e | 110 | 100 | 7,30 | 7 30,00 |
| | coloração uniformes; devendo ser | | | | |
| | bem desenvolvido; firme e intacto, | | | | |
| | retirando as folhas em excesso e | | | | |
| | deixando algumas paraproteção. | | | | |
| | Aparência frescas e sã, ótima | | | | |
| | qualidade, compacto, aroma, cores | | | | |
| | abortípico da espécie, em perfeito | | | | |
| | estado de desenvolvimento. Não | | | | |
| | serão permitidos danos que lhe altere | | | | |
| | a conformação e aparência. Isento de: | | | | |
| | sujidade, insetos parasitas, larvas, | | | | |
| | rachaduras, cortes e perfurações. | | | | |
| | Deve, estar acondicionadas em sacos | | | | |



| | CNPJ N.º 27.313.033/000 | 1-31 | 1 | 1 | i |
|-----|---|------|-----|-------|----------|
| | de polietileno, transparentes, atóxico e | | | | |
| | intacto. | | | | |
| 22. | REPOLHO 1ª primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto, retirando as folhas em excesso e deixando algumas para proteção. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | KG | 150 | 7,50 | 1.155,00 |
| 23. | TOMATE 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | KG | 550 | 13,00 | 7.150,00 |

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – OVOS/CARNES EM GERAL

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------------------------------------|-------|-------|---------------|----------------|
| 24. | CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2º | Kg | 800 | 45,00 | 36.000,00 |
| | 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro | | | | |
| | e sabor característico da espécie; | | | | |
| | não amolecida; nem pegajosa; | | | | |



| | CNPJ N.º 27.315.835/000 | 1-97 | • | • | |
|-----|---|------|------|-------|-----------|
| | vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico. com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c) | | | | |
| 25. | CARNE BOVINA EM TIRAS DE 2º 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico. com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c) | KG | 80 | 45,00 | 3.600,00 |
| 26. | CARNE BOVINA MOIDA DE 2º 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico. com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c) | Kg | 1400 | 35,00 | 49.000,00 |



| 1 | CNPJ N.º 27.315.835/000 | | _ | 1 | |
|-----|--|----------|-----|-------|-----------|
| 27. | FRANGO TIPO FILÉ característica (in natura) congelado (ate -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. | kg | 600 | 28,00 | 16.800,00 |
| 28. | FRANGO TIPO PEITO | kg | 700 | 23,00 | 16.100,00 |
| 20 | característica (in natura) congelado (ate -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. | | 700 | 20.00 | 14 000 00 |
| 29. | FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA característica (in natura) congelado (ate -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. | KG | 700 | 20,00 | 14.000,00 |
| 30. | FIGADO BOVINO | kg | 160 | 18,00 | 2.880,00 |
| 31. | EMBUTIDOS LINGUIÇA TIPO | kg | 300 | 25,00 | 7.500,00 |
| | TOSCANA Congelada (até-12°C) ou resfriada(0° a 7°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção,etc. Devem ser isentas de manchas, | <u> </u> | | | |



| _ | CINED IN.º 27.010.000/000 | 11-31 | _ | _ | |
|-----|---|----------|-----|-------|----------|
| | parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Deve ser entregue | | | | |
| | fatiado ou em peça, conforme | | | | |
| | solicitado. | | | | |
| 32. | OVOS DE GRANJA | | 600 | 14,00 | 8.400,00 |
| | Vermelhos ou brancos de galinha, | cartelas | | | |
| | frescos, tamanho médio ou superior, | | | | |
| | pesando no mínimo 50g por | | | | |
| | unidade, deve estar embalado em | | | | |
| | caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação | | | | |
| | do produtor e prazo de validade. | | | | |
| | embalagem secundária: caixa de | | | | |
| | papelão reforçada, devidamente | | | | |
| | lacrada com fita adesiva e | | | | |
| | identificada com rótulo e etiqueta, | | | | |
| | conforme legislação vigente. Deve | | | | |
| | ter certificado de inspeção estadual | | | | |
| | (sie) ou federal (sif), validade mínima | | | | |
| | de 30 dias da data de entrega. | | | | |

GÊNEROS ALIMENTÍCI OS NÃO PERECÍVEIS

| Descrição | Unid. | Qtde. | Valor Unit | Valor Total |
|--|-------|-------|------------|-------------|
| Açafrão Constituído de pó fino de coloração cor amarelodourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Kg | 11 KG | 25,00 | 275,00 |



| CNPJ I | N.º 27.315.835/0001- | ·97 | | |
|---|----------------------|----------|-------|-----------|
| Açúcar 1ª qualidade de origem vegetal, Acondicionada em plástico atóxico com rótulo e contendo 2kg do produto; constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de- açúcar, livre de fermentação, | pct 02 kg | | | 3.900,00 |
| isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá conter dados de identificação, data de fabrica, validade minima de 12 meses. Amido de Milho | | 300 PCT | 13,00 | 54.05 |
| Produto de boa qualidade 100% puro, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, embalagem de 200grs. Apresentar validade superior a 3 meses a parte da data de entrega. | Caixa 200grs | 7 caixas | 7,85 | 54,95 |
| Arroz Tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega. | pct 05 kg | 650 PCT | 45,00 | 29.250,00 |



| CNPJ N.º 27.315.835/0001-97 | | | | |
|---|--------------|--------|-------|--------|
| Biscoito tipo maisena | | | | 58,00 |
| Sem recheio, devem ser | | | | |
| fabricados a partir de matérias | | | | |
| primas sãs e limpas, isentas | | | | |
| de matéria terrosa, parasitos, | | | | |
| devendo estar em perfeito | | | | |
| estado de conservação. São | | | | |
| rejeitados os biscoitos ou | | | | |
| bolachas mal cozidas, | | | | |
| queimadas de caracteres | | | | |
| organolépticos anormais. Não | | | | |
| poderá apresentar umidade ou | | | | |
| biscoitos quebrados. | pct 0,400grs | | | |
| Embalagem: saco de | | | | |
| polietileno atóxico, dupla | | | | |
| embalagem, transparente, | | | | |
| resistente, lacrado, contendo | | | | |
| peso líquido de 400g. | | | | |
| Validade: mínimo de 10 | | | | |
| meses. A rotulagem deve | | | | |
| conter no mínimo as seguintes | | | | |
| informações: nome e/ou | | | | |
| marca, ingredientes, data de | | | | |
| validade, lote e Informações | | 40 | 5.00 | |
| nutricionais. | | 10 pct | 5,80 | 405.00 |
| Biscoito tipo peta | | | | 125,00 |
| Sem recheio, de polvilho, sem | | | | |
| glúten, devem ser fabricados a | | | | |
| partir de matérias primas sãs e | | | | |
| limpas, isentas de matéria | | | | |
| terrosa, parasitos, devendo | | | | |
| estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados | | | | |
| os biscoitos ou bolachas mal | | | | |
| cozidas, queimadas de | pct 0,200grs | | | |
| caracteres organolépticos | pot 0,200g/0 | | | |
| anormais. Não poderá | | | | |
| apresentar umidade ou | | | | |
| biscoitos quebrados. | | | | |
| Embalagem: saco de | | | | |
| polietileno atóxico, dupla | | | | |
| embalagem, transparente, | | | | |
| resistente, lacrado, contendo | | | | |
| peso líquido de 200g. | | 10pct | 12,50 | |



| CNPJ | N.º 27.315.835/0001- | 97 | | |
|--|----------------------|---------|-------|----------|
| Validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e Informações nutricionais. | | | | |
| Café Tipo torrado, apresentação moído, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g do produto, embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, Validade mínima de 6 meses, contados à partir da data de entrega pelo fornecedor. | PCT 0,250grs | 100 pct | 12,50 | 1.250,00 |
| Cacau 100% Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 500 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do | pct 0,500grs | 21 UN | 18,00 | 378,00 |



| CNFJ | N.º 27.315.835/0001- | 91 | T | |
|---|----------------------|---------|-------|----------|
| produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | | | | |
| Coco tipo ralado Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara, sem açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | pct 0,100grs | 210 pct | 6,00 | 1.260,00 |
| Corante de urucum Constituído de pó fino de coloração avermelhada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500g de peso liquido. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano | pct 0,500grs | 46 pct | 12,00 | 552,00 |



| CNPJ | N.º 27.315.835/0001- | ·97 | | |
|--|----------------------|------------|------|----------|
| Extrato de tomate | | | | 1.575,00 |
| Simples e concentrado | | | | |
| embalado em latas ou caixa | | | | |
| com peso liquido de 340 g | | | | |
| aproximadamente; Prazo | | | | |
| mínimo de validade 6 meses. | | | | |
| O produto deve estar | | | | |
| acondicionado em caixas de | | | | |
| papelão lacradas com fita | | | | |
| adesiva de modo a garantir o | sache/caixa | | | |
| transporte e armazenamento; | 0,340G | | | |
| não devem estar amassados; | 0,3400 | | | |
| enferrujados e estufados. Não | | | | |
| devem conter perfurações; | | | | |
| principalmente nas costuras; | | | | |
| não devem soltar ar com | | | | |
| cheiro azedo ou podre, | | | | |
| quando abertos; não devem | | | | |
| apresentar manchas escuras e | | | | |
| ferrugem, na parte interna e | | | | |
| deve conter rótulo. | | 350 saches | 4,50 | |
| Farinha de mandioca | | | | 3.600,00 |
| Tipo 1, com aspecto, sabor e | | | | |
| cheiro próprios, isento de | | | | |
| sujidades, materiais terrosos, | | | | |
| detritos animais e vegetais. | | | | |
| Acondicionada em embalagem | | | | |
| de polipropileno original do | | | | |
| fabricante com 1 Kg do produto; livre de umidade e | | | | |
| fragmentos estranhos, registro | pct | | | |
| no Ministério da Agricultura – | | | | |
| SIF, informações do | | | | |
| fabricante, especificação do | | | | |
| produto e data de vencimento | | | | |
| estampado na embalagem | | | | |
| especificação do produto e | | | | |
| data de vencimento | | | | |
| estampado na embalagem. | | 400 KG | 9,00 | |



| CINED I | N.º 27.315.835/0001- | 97 | | |
|--|----------------------|--------|-------|----------|
| Farinha de trigo Tipo 1. Enriquecido com ácido fólico e ferro na composição, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos | pct 01kg | 97 | | 8.360,00 |
| (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. | | 950 KG | 8,80 | 4.425.00 |
| reijão de corda/trepa pau ou verde Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | pct | 330 KG | 12,50 | 4.125,00 |





| CNPJ | N.º 27.315.835/0001- | 97 | | |
|--|----------------------|------------|-------|----------|
| quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | |
| Fermento químico Em pó, para elaboração de bolos, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 100g peso liquido. Validade: mínimo de 8 meses. | frasco | 400 frasco | 4,99 | 1.996,00 |
| Fermento químico Em granulos, para elaboração de bolos, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 100g peso liquido. Validade: mínimo | kg | | | 7.996,00 |
| de 8 meses. | | 400 | 19,99 | |



| CNPJ | N.º 27.315.835/0001- | 97 | | |
|---|----------------------|--------|------|----------|
| Macarrão parafuso Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; | pct 0,500grs | 97 | | 2.700,00 |
| prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. | | 600pct | 4,50 | |
| Macarrão espaguete Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. | pct 0,500grs | 700pct | 4,50 | 3.150,00 |
| Macarrão de arroz parafuso Macarrão de arroz, sem ovos, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, | pct 0500grs | 50pct | 8,65 | 432,50 |



| CNFJ | N.º 27.315.835/0001- | 31 | 1 | |
|---|----------------------|---------|-------|--------|
| resistente, rotulado de acordo | | | | |
| com a legislação vigente, pesando 500 g. Validade: | | | | |
| mínimo de 10 meses. | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Margarina | | | | 450,00 |
| Margarina com sal, | | | | |
| ingredientes: óleos vegetais | | | | |
| líquidos e interesterificados, | | | | |
| água, sal, leite desnatado | | | | |
| reconstituído, vitamina a | | | | |
| (1.500 u.i./ 100g), | | | | |
| estabilizantes: mono e | | | | |
| diglicerídeos de ácidos graxos, | | | | |
| lecitina de soja e ésteres de | | | | |
| poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de | | | | |
| potássio, acidulante ácido | pote 01kg | | | |
| lático, aromatizantes, | | | | |
| antioxidantes: edtacálcico | | | | |
| dissódico, bht e ácido cítrico e | | | | |
| corante natural de urucum e | | | | |
| cúrcuma. Não contém glúten. | | | | |
| Embalagem: pote de | | | | |
| polietileno resistente, | | | | |
| contendo 01kg de peso | | | | |
| líquido. Fabricação: máximo | | | | |
| de 30 dias. Validade: mínimo | | | | |
| de 6 meses. | | 25kg | 18,00 | |
| Manteiga | | | | 888,00 |
| Manteiga pura embalagem | | | | |
| contendo 500 gramas, de | D-4- 0 500 | | | |
| primeira qualidade, de origem | Pote 0,500grs | | | |
| animal. Validade: mínimo de 6 | | | | |
| meses a partir da data de | | 30 pote | 29,60 | |
| entrega. | | 30 pole | 29,00 | 1 |



| CNPJ | N.º 27.315.835/0001- | 97 | | |
|--|----------------------------|---------------|------|----------|
| Massa para cuscuz Em flocos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | pct 0,500grs | 97 600 pct | 3,50 | 2.100,00 |
| Milho para canjica Seco beneficiado, polido, de 1ª qualidade, para o preparo de canjica, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Contendo 500g do produto. | pct 0,500grs | 140 pct | 4,50 | 630,00 |
| Milho verde Adicionada em embalagem original da fábrica, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, ou amassadura. Contendo 200 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, | lata/caixa/sache 200grs | 300 unid | 5,00 | 1.500,00 |



| CNPJ N.º 27.315.835/0001-97 | | | | | | |
|---|--------------|----------|-------|----------|--|--|
| procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | | | |
| Milho verde 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, retirado todas as palhas, deixando na primeira palha a espiga, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Embalados em saco plástico. | kg | 550KG | 14,65 | 8.057,50 | | |
| Óleo de soja Isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses | frasco | 660 UNID | 10,00 | 6.600,00 | | |
| Orégano Deve ser constituído de folhas, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com | pct 0,100grs | 05 pct | 11,25 | 56,25 | | |



| CNPJ | N.º 27.315.835/0001 | -97 | | |
|--|---------------------|-------------|-------|-----------|
| dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Validade: mínimo de 6 meses. | | | | |
| | | | | |
| Pão carequinha | | | | 10.920,00 |
| Pesando 50g, com uma vida útil de 06 horas, contendo rótulo com as informações exigidas e embaladas em sacos plásticos atóxicos com data de validade e de fabricação | unid | 8.400 UNID | 1,30 | 10.020,00 |
| | | 0.400 ONID | 1,30 | 2 000 00 |
| Pão francês Pesando 25g, com uma vida útil de 06 horas, contendo rótulo com as informações exigidas e embaladas em sacos plásticos atóxicos com data de validade e de | unid 25grs | | | 3.900,00 |
| fabricação | | 3.000 UNID | 1,30 | |
| Polvilho | | 0.000 01112 | 1,00 | 3.038,00 |
| Fabricado a partir de matérias- primas sãs e limpas, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, contendo 1kg do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. | pct | 310 KG | 9,80 | |
| Polpa de Frutas | | | | 25.500,00 |
| Sabores diversos, congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. | kg | | | |
| 100% polpa segundo MAPA. | | 1500 KG | 17,00 | |



| CNPJ | N.º 27.315.835/0001- | 97 | T | |
|--------------------------------|----------------------|--------|-------|----------|
| Queijo mussarela ralado | | | | 5.000,00 |
| Com aspecto, cor, cheiro e | | | | |
| sabor próprios, acondicionada | | | | |
| em pct de plástico atóxico | | | | |
| contendo 1kg do produto, | | | | |
| contendo identificação do | | | | |
| produto, especificação dos | | | | |
| ingredientes, informação | | | | |
| nutricional, marca do | l.a. | | | |
| fabricante e informações do | kg | | | |
| mesmo, prazo de validade, | | | | |
| peso líquido e rotulagem de | | | | |
| acordo com a legislação. | | | | |
| Embalagem em polietileno de | | | | |
| baixa densidade atóxico. | | | | |
| Prazo de validade superior a 6 | | | | |
| meses a partir da data de | | | | |
| entrega do requisitante. | | 100 KG | 50,00 | |
| Queijo mussarela fatiado | | | | 1.800,00 |
| Com aspecto, cor, cheiro e | | | | |
| sabor próprios, acondicionada | | | | |
| em pct de plástico atóxico | | | | |
| contendo 1kg do produto, | | | | |
| contendo identificação do | | | | |
| produto, especificação dos | | | | |
| ingredientes, informação | | | | |
| nutricional, marca do | l. a | | | |
| fabricante e informações do | kg | | | |
| mesmo, prazo de validade, | | | | |
| peso líquido e rotulagem de | | | | |
| acordo com a legislação. | | | | |
| Embalagem em polietileno de | | | | |
| baixa densidade atóxico. | | | | |
| Prazo de validade superior a 6 | | | | |
| meses a partir da data de | | | | |
| entrega do requisitante. | | 30 KG | 60,00 | |
| Sal | | | | 275,00 |
| Tipo 1, com aspecto, sabor e | | | | |
| cheiro próprios, isento de | | | | |
| sujidades, materiais terrosos, | not | | | |
| detritos animais e vegetais. | pct | | | |
| Acondicionada em plástico | | | | |
| atóxico contendo 1kg do | | | | |
| produto, deve constar na | | 110 KG | 2,50 | |



| CNPJ N.º 27.315.835/0001-97 | | | | | |
|--|--------------|---------|------|--------|--|
| embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. | | | | | |
| Torrada tradicional não integral Torrada contendo farinha de trigo integral, enriquecida com acido folico e ferro, sem açúcar, fonte de fibras e livre de gorduras trans. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso de 200 g e prazo de validade de no minimo 30 dias a partir da data da entrega. | PCT 0,200grs | 100 PCT | 9,25 | 925,00 | |
| Trigo para quibe Em grão seco e triturado, de 1ª qualidade. embalagem em saco de polietileno de 500 gramas, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses de validade. | pct 0,500grs | 20PCT | 6,99 | 139,80 | |



| CNPJ | N.º 27.315.835/0001- | 91 | | |
|--|----------------------|---------|-------|----------|
| Uva passas | | | | 1.503,00 |
| Preta ou branca, sem | | | | |
| semente, livre de fungos; | | | | |
| embalagem hermeticamente | | | | |
| fechada e rotulada conforme | | | | |
| legislação vigente, pacote | | | | |
| contendo de 200g/500g ou 01 | | | | |
| kg. Deve apresentar cor, | Kg | | | |
| cheiro e sabor característico. | | | | |
| Ausente de sujidades, | | | | |
| parasitas. Embalagem: | | | | |
| plástica, integra, atóxica. Prazo de validade mínimo 12 | | | | |
| meses a contar a partir da | | | | |
| data de entrega. | | 20kg | 75,15 | |
| | | 20119 | 70,10 | 150.00 |
| Vinagre Com aspecto, sabor e cheiro | | | | 150,00 |
| próprios, isento de sujidades. | | | | |
| acondicionada em frasco de | | | | |
| plástico atóxico, com | | | | |
| identificação do produto, rótulo | | | | |
| com ingredientes, valor | . | | | |
| nutricional, peso, fabricante, | frasco | | | |
| data de fabricação, validade e | | | | |
| registro no ministério da | | | | |
| agricultura, contendo 750ml do | | | | |
| produto. Validade mínima de 6 | | | | |
| meses, a contar da data da | | | | |
| entrega. | | 30 UNID | 5,00 | |

LEITES

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Valor | Valor |
|------|--|--------|-------|-------|-----------|
| | | | | Unit | Total |
| 33. | LEITE DE VACA | CAIXA/ | 2.600 | 10,00 | 26.000,00 |
| | Integral UHT longa vida, composto de 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, 3% de proteina, 4,5% de carboidrato, embalado em caixa tetra pak estéreis e contendo 11 do produto | 1 L | | | |
| 34. | LEITE 0 LACTOSE | CAIXA/ | 50 | 10,00 | 500,00 |
| | Leite integral, sem lactose, vitaminas | 1 L | | | |



| | CNPJ N.º 27.315.835/000 | 11-97 | | | |
|---|--|-------------|-----|-------|----------|
| | (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfatos de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 90 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. | | | | |
| 3 | FORMULA INFANTIL SEGMENTAR Formula infantil de seguimento com 400g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, NanProb 2. | LATA/U N | 100 | 91,00 | 9.100,00 |

2.1. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização e, ter no mínimo o prazo de validade por 60 (sessenta) dias, com entrega no prazo máximo de cinco dias, podendo ser prorrogado por igual período.

3. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega deverá ser efetuada no <u>prazo máximo de cinco dias,</u> a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria de Compras e Licitação deste Município, conforme necessidade, devendo a entrega do referido material, ser efetuada em dias úteis das 07h às 13h, no prédio sede principal, situado na Rua Jose Pedro de Oliveira, s/n.º - Centro - Carmolândia /TO. Podendo ser prorrogado por igual período.

5 . RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA



- **5.1**. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- **5.2**. Durante a execução da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá:
- **5.2.1.** Atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Educação do **Município de Carmolândia/TO** no fornecimento dos materiais devidamente instalados nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade desta Administração, a partir da solicitação da Diretoria de Compras e Licitação.
- **5.2.2**. Entregar os produtos, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas do presente Termo.
- **5.2.2.1.** A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal:
- **5.2.3.** Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade, com as embalagens em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses;
- **5.2.4**. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Educação do **Município de Carmolândia/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
- **5.2.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do chefe do poder executivo do **Município de Carmolândia/TO**.
- **5.2.6.** Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**
- **5.2.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- **5.2.8**. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.
- **5.2.9.** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte,



embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.

6. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

6.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, <u>sem</u> qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com esta Municipalidade.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Contratada entregará os produtos conforme descritos no item 3 (três), e, de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

8. PRAZOS

8.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 corridos, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria Municipal de Compras e Licitação conforme necessidade desta Municipalidade, podendo ser prorrogado por igual período.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Serão considerados para efeito de pagamento os itens efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

10. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Para fins de manter o contato, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, números de telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail).

11. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **11.1.** Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.
- **11.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme o caso.
- **11.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.



- **11.4.** Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, após a confirmação do recebimento pelo servidor designado para esse fim.
- **11.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pela Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- **11.6.** Comunicar á CONTRATADA as ocorrências relacionadas á execução do Contrato.
- **11.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

12. GARANTIAS TÉCNICA

12.1. Os itens ofertados objeto deste Termo de Referência deverão ter garantia de acordo o fabricante.

13. VIGÊNCIA

13.1. A vigência será de 12(doze) meses.

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

14.1. Será designado através de Portaria, pela Secretaria de Educação do Município de Carmolândia/TO.

15. DA FISCALIZAÇÃO

- **15.1.** Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas.
- **15.2.** Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado nos itens executados.
- **15.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- **15.4**. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- **15.5.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos do contrato.
- **15.6.** A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.
- **15.7.** O relatório de entrega será destinado ao registro de fatos comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.
- **15.8.** Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento;
- **15.8.1.** Informar a Secretária de Educação a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;
- **15.8.2.** Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

16. DO PAGAMENTO

- **16.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os itens efetivamente entregues ao CONTRATANTE.
- **16.2**. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
- **16.3**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias (podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Carmolândia), a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
- **16.4.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- **16.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da



empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os produtos ofertados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

JOÃO EUDES DA SILVA Coordenador da Merenda Escolar